



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.677/87. de 16 de Dezembro de 1987.

*16.12.87*  
*Dr. Rivaldo Nobrega Medeiros*  
*16.12.87*  
*Dr. José Augusto*  
*L. da Silva*

DENOMINA RUA JOATON AYRES DE OLIVEIRA ARTÉRIA SITUADA NO JARDIM PEDRO FIRMINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Joaton Ayres de Oliveira, nesta cidade, partindo da Linha Ferrea, ao nascente, cruzando as Ruas Oscar Torres, (contornando construções do Sr. Hardman Cavalcante), Enaldo Fernandes e terminando na Rua Projetada, em sentido poente.

Art. 2º) - As placas alusivas à presente denominação, serão afixadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16 de dezembro de 1987.

*Rivaldo Nobrega Medeiros*  
Dr. Rivaldo Nobrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=